



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

- Aprovado
- divulgado e pel's
UO's.

Carli R.M.
28.09.2009

Manual de Normas e Procedimentos

| Anexo ao Plano de Contingência Gripe A |

Índice

Nota Introdutória	2
1 - Equipas de Intervenção	2
2 - Medidas de Prevenção	2
3 - Normas Gerais	3
4 - Procedimentos em situação de suspeita de Gripe A	3
4.1 - Residências	3
4.2 - Escolas	5
4.3 - Cantinas	6
4.4 - Funcionários	7
Considerações Finais	8

Nota Introdutória

Perante as novas orientações técnicas da Direcção Geral de Saúde para fazer frente à pandemia pelo vírus H1N1, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, através da criada Equipa de Segurança e Saúde, elaborou o Plano de Contingência no qual se encontram orientações no sentido de prevenir e agir em situações de suspeita de indivíduos infectados pertencentes à nossa comunidade académica.

O presente anexo tem como finalidade descrever normas e procedimentos a serem implementados nas diferentes unidades orgânicas.

1 - Equipas de Intervenção

O plano prevê a existência de dois tipos de equipas:

- Equipa de Saúde e Segurança do IPVC, constituído por representantes de todas as unidades orgânicas e do Gabinete de Saúde que, para além da elaboração do plano é responsável pela coordenação de todas as actividades relacionadas com a prevenção e controlo da infecção pelo vírus H1N1, nas respectivas unidades e no IPVC;
- Equipa de Controlo das Unidades Orgânicas, constituída por elementos da respectiva unidade e que, em articulação com a Equipa de Saúde e Segurança e com o Gabinete de Saúde, se responsabiliza pela operacionalização do plano através do cumprimento de normas e procedimentos nas suas unidades.

2 - Medidas de Prevenção

As Unidades Orgânicas do IPVC devem fazer cumprir as medidas consideradas prementes para a prevenção da infecção com o vírus H1N1, dinamizando as estratégias mais apropriadas a cada contexto e momento.

É da competência de cada unidade orgânica:

- Esclarecer e sensibilizar toda a comunidade escolar para as medidas prevenção e controlo relacionadas com a higiene pessoal e do ambiente, assim como os procedimentos perante uma pessoa com sintomas gripais.

- Sensibilizar toda a comunidade para os cuidados de higiene na manipulação de objectos e materiais de uso comum.
- Assegurar uma correcta limpeza e higienização.

3 - Normas Gerais

1. Nenhum indivíduo com sintomas gripais deve comparecer nas instalações do IPVC, até ter a sua situação de saúde esclarecida.
2. É proibido ao indivíduo com sintomas gripais circular nos espaços de uso comum, nomeadamente salas de aula, corredores, cantinas, bares, gabinetes, entre outros, em todas as unidades orgânicas do IPVC. Se esses sintomas se manifestam quando estão nestes locais deve ser devidamente protegido com máscara e encaminhado para a sala de contenção.
3. É da responsabilidade do próprio indivíduo com suspeita de sintomas gripais o transporte até casa ou ao SAG da área de residência ou do distrito de Viana do Castelo, conforme indicação da Saúde 24. Caso o transporte não seja possível pelo próprio, este será garantido pelos SAS.
4. O encaminhamento e comunicação de casos suspeitos ao Gabinete de Saúde e Unidade Local de Saúde Pública é um processo sigiloso.
5. O indivíduo infectado com o vírus H1N1 só deverá voltar ao IPVC quando o risco de contágio estiver suprimido e acompanhado do devido comprovativo médico.

4 - Procedimentos em situação de suspeita de Gripe A

4.1 - Residências

Serão antecipadamente reservados quartos de contenção para eventuais estudantes infectados com o vírus H1N1

a) um estudante com suspeita de sintomas de gripe:

- O estudante deve comunicar a um funcionário o seu estado de saúde e este deverá encaminhá-lo para o quarto de contenção, devidamente protegido com luvas e máscara;

- Informar o elemento responsável da respectiva residência e ligar para a linha Saúde 24 (808 24 24 24), expor a situação e aguardar as orientações;
- Caso a orientação da linha Saúde 24 seja o encaminhado para o Serviço de Atendimento à Gripe (SAG) da área de residência (académica) por meios próprios, e o estudante não os possua, o transporte para um SAG será assegurado pelos Serviços de Acção Social, após contacto pelos responsáveis das residências;
- Os SAG no distrito de Viana do Castelo estão situados na Extensão de Saúde de Santa Marta de Portuzelo (tel 258 808 860), no Centro de Saúde de Darque (telf 258 320 120) e no Centro de Saúde de Caminha (tel 258 719 300); o horário de funcionamento destes serviços é entre as 8h.00 e as 20h.00 e a entrada deve ser feita pelo exterior do edifício;
- O estudante, desde que não apresente condições de regressar ao seu domicílio, deverá ficar no quarto de contenção da residência académica durante o período indicado pelos serviços de saúde, sendo que a alimentação será garantida pelos Serviços de Acção Social (SAS);
- Seguir as indicações dadas pelos serviços de saúde em relação ao(s) companheiro(s) do estudante infectado;
- Os responsáveis das respectivas unidades, informam o Gabinete de Saúde do IPVC do caso e respectivo encaminhamento.

b) mais que um estudante com suspeita de sintomas de Gripe A:

- Todos os estudantes infectados devem ser encaminhados para os quartos de contenção;
- Manter os procedimentos anteriores;
- Quando o número de estudantes contaminados for maior número do que os quartos reservados, prevê-se juntar no mesmo quarto dois indivíduos doentes;
- Os responsáveis das respectivas unidades, informam o Gabinete de Saúde do IPVC do número de casos e respectivos encaminhamentos

c) novas entradas de estudantes na residência:

- Importa ter em conta o local de proveniência do novo estudante, podendo ou não ser uma área de risco. Recomendando-se uma especial atenção e vigilância nos dias posteriores à sua chegada;
- O Gabinete de Saúde e o responsável pela residência deverão garantir toda a informação disponível, nomeadamente medidas de prevenção e actuação em caso de suspeita de sintomas de gripe;

- As entradas de novos residentes poderá estar sujeita a alterações, nomeadamente a mudança temporária para outra residência do IPVC de modo a garantir a adequada gestão da pandemia da gripe.

4.2 - Escolas

Será antecipadamente reservado um local de contenção por Unidade Orgânica, equipado com luvas, máscaras, termómetro e desinfectante alcoolizado, para eventuais indivíduos infectados com o vírus H1N1 na comunidade académica, estudante ou funcionário.

a) um estudante com suspeita de sintomas de gripe

- O estudante deve comunicar a um funcionário e este deverá encaminhá-lo para o local de contenção, devidamente equipado com luvas e máscara;
- Se é o funcionário que detecta num estudante sintomas compatíveis com um quadro de gripe, oferece-lhe uma máscara e encaminha-o para o local de contenção;
- Informar a Equipa de Controlo da respectiva Escola e ligar para a linha Saúde 24. Aguardar pelas devidas orientações;
- Caso a orientação da linha Saúde 24, seja o encaminhado para o SAG da área da Escola ou da residência académica, por meios próprios e o estudante não os possua, o transporte para um SAG será assegurado pelos SAS (258 825 472), devendo ser contactado por um elemento da equipa de controlo da Escola;
- Caso a orientação da linha Saúde 24, seja o encaminhado para o SAG da área de residência oficial por meios próprios, e o estudante não os possua, devem ser contactados os familiares para procederem ao transporte para a respectiva SAG;
- Seguir as orientações dadas relativamente aos companheiros do estudante infectado;
- Os contactos e horário de funcionamento dos SAG no distrito de Viana do Castelo estão referidos em 1. a);
- O estudante não deverá comparecer na escola durante o período indicado pelos serviços de saúde;
- No regresso às actividades deverá fazer-se acompanhar de atestado médico;
- Os responsáveis das equipas de controlo das escolas, informam o Gabinete de Saúde do IPVC do caso e respectivo encaminhamento.

b) mais que um estudante com suspeita de sintomas de Gripe A:

- Todos os estudantes infectados devem ser encaminhados para o local de contenção;
- Deve informar-se a Equipa de Controlo da respectiva Escola, e ligar para a linha Saúde 24. Aguardar orientações;
- Seguir as orientações dadas relativamente aos companheiros de estudantes infectados.

c) em caso de novas entradas de estudantes nas Escolas:

- Importa ter em conta o local de proveniência do novo estudante, podendo ou não ser uma área de risco, recomendando-se uma especial atenção e vigilância nos dias posteriores à sua chegada;
- O Gabinete de Saúde e os membros da equipa de controlo da escola deverão garantir toda a informação disponível, nomeadamente medidas de prevenção e actuação em caso de suspeita de sintomas de gripe;

4.3 – Cantinas

a) um aluno com suspeita de sintomas de gripe:

- Deverá comunicar a um funcionário e ausentar-se para a sua residência;
- Caso seja uma residência do IPVC, deve informar o funcionário responsável que procederá de acordo com o referido anteriormente;
- Caso a residência seja própria, deverá estar informado dos procedimentos a ter, nomeadamente ligar para a linha Saúde 24 ou dirigir-se para um SAG do seu local de residência;
- Seguir as instruções dadas;
- No regresso às actividades deverá fazer-se acompanhar de atestado médico;
- Os responsáveis das equipas de controlo das escolas, informam o Gabinete de Saúde do IPVC do caso e respectivo encaminhamento.

b) para que sejam garantidos os serviços mínimos nas cantinas:

- Deve existir um planeamento de substituição provisória de funcionários infectados nas diferentes cantinas, no sentido de ser assegurado o seu funcionamento, particularmente para os estudantes deslocados nas residências;

- Deve ser definido um plano de substituição dos funcionários responsáveis pelo transporte da alimentação pelas diferentes cantinas e que sejam infectados;
- Os stocks de bens essenciais devem ser reforçados;
- Devem estar definidos canais alternativos de abastecimento em caso de ruptura de stock dos fornecedores, ou outras situação que impossibilitam o abastecimento normal das cantinas

4.4 - Funcionários

- Sempre que um funcionário, docente ou não docente, apresentar sintomas associados a estados gripais, o próprio ou outro funcionário conhecedor da situação deverá informar a Equipa de Controlo da respectiva Unidade Orgânica;
- Se o seu estado de saúde o permitir, deverá abandonar as instalações do IPVC, devidamente protegido (máscara disponibilizada nos serviços), ligar para a linha de Saúde 24 ou SAG da sua área de residência e seguir as indicações;
- No caso de o funcionário não apresentar condições para regressar a casa de imediato, deverá ser encaminhado para o local de contenção, ligar para a linha Saúde 24 ou SAG e seguir as orientações dadas;
- O funcionário não deverá comparecer nas instalações do IPVC, durante o período indicado pelos serviços de saúde;
- No regresso às suas funções, deverá fazer-se acompanhar do respectivo atestado médico;
- O responsável da equipa de controlo da unidade orgânica informa o Gabinete de Saúde do caso e respectivo encaminhamento.

Nota:

1. Cada Unidade Orgânica deverá prever a substituição de funcionários para garantia dos serviços mínimos.
2. O impacto da ausência de docente(s) infectado(s), deverá ser analisada em cada contexto, devendo os conselhos directivo e o pedagógico, assim como os coordenadores de curso, determinar as medidas alternativas convenientes (como, por exemplo, o uso da plataforma Moodle-IPVC).
3. O encerramento de instalações requer a validação pelo Delegado de Saúde, assim como a sua reabertura.

Considerações Finais

As normas e procedimentos descritos neste manual deverão ser cumpridos por toda a comunidade do IPVC. A Equipa de Controlo de cada Unidade Orgânica, em consonância com o Conselho Directivo e com o conhecimento da Equipa de Saúde e Segurança do IPVC, deverão proceder aos ajustes necessários a cada contexto, tendo por base os princípios básicos da prevenção e controlo da doença, de acordo com as recomendações da Direcção Geral de Saúde e o Plano de Contingência do IPVC.